



ATA DE HABILITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2025

ATA COMPLEMENTAR

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

• **DA HABILITAÇÃO**

Foram recebidos e HABILITADOS todos os interessados listados abaixo já separados por condição de julgamento, conforme previsto no Edital, item 12:

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

12.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

12.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

12.2.1. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

12.2.2 o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

12.2.3 o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

12.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

12.3.1 os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres

12.3.2 os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

12.3.3 os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP



**ATA DE HABILITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

ATA COMPLEMENTAR

EM PRIMEIRO - GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS:

GRUPOS FORMAIS

1 – Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Luzia

PRODUTORES LOCAIS INDIVIDUAIS – não havendo prioridade entre eles, ou seja, a distribuição entre os interessados se dará de forma igualitária quando houver mais de um interessado no mesmo item.

2 – Antonio Francisco Ferreira

3 – Eloi Ribeiro de Laia Junior

4 – Lucas Inacio da Silva

5 – Taisson Clemente Miguel

6 – Wander Aloisio Soares Jr.

7 – Wander Aloisio Soares

8 – Walmo Lucio Soares

EM SEGUNDO - GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES DE REGIÃO GEOGRÁFICA

REGIÃO IMEDIATA – Grupos com composição maior que 50% de ASSENTADOS PELA REFORMA AGRÁRIA- sendo que o grupo com maior percentual terá prioridade sobre o grupo com menor percentual

9 - Associação dos Agricultores Famil. do Assentamento Dois de Julho de Betim

Vale ressaltar que participaram do certame as cooperativas **Cooperativa agrícola mista de Ribeirão das Neves – Agrocoop Neves e o Grupo Infomal de Vespasiano**, ambas regularmente habilitadas, porém no momento de distribuição dos itens a proposta de vendas apresentada por cada cooperativa não contemplava os itens disponíveis para distribuição motivo pelo qual se procedeu para análise da proposta de vendas da Cooperativa de Formiga.



**ATA DE HABILITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

ATA COMPLEMENTAR

EM TERCEIRO – REGIÃO GEOGRAFICA INTERMEDIÁRIA:

10 - .Cooperativa Agrícola Mista de Formiga – CAMFOR

• **DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS.**

Os valores propostos pelo licitante foram cotados de acordo com a estimativa **de preço do edital.**

DISTRIBUIÇÃO ENTRE FORNECEDORES LOCAIS

Seguindo os critérios listados acima a Comissão iniciou a distribuição os itens com o grupo de Fornecedores LOCAIS sendo a prioridade do Grupo Formal de Agricultores Familiares de Santa Luzia.

A distribuição dos itens se deu conforme a Resolução do FNDE 06/2020 sendo respeitado o limite de venda de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP, por ano civil para cada Agricultor Familiar, sendo o Grupo Formado por 37 (trinta e sete) cooperados, foi atribuído a ela o montante de R\$1.466.739,98.

Atribuídos os quantitativos inerentes a Cooperativa Local prosseguiu-se com a distribuição os itens ao grupo de fornecedores individuais LOCAIS.

A distribuição dos itens se deu conforme a Resolução do FNDE 06/2020 sendo respeitado o limite de venda de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP, por ano civil para cada Agricultor Familiar.

A partir dos projetos de vendas apresentados, a distribuição observou o limite de fornecimento indicado pelo produtor e, nos casos em que mais de um produtor ofertou o mesmo item, foi garantida a igualdade na divisão do item entre todos os interessados

EM PRIMEIRO: JULGAMENTO FORNECEDOR LOCAL



**ATA DE HABILITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

ATA COMPLEMENTAR

1 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LUZIA E REGIÃO				
PRODUTO	QUANTIDADE SOLICITADA SMED	UNITARIO R\$	QUANTIDADE COOPERATIVA	VALOR TOTAL R\$
Abobora moranga	10.000	R\$ 3,47	2.174	R\$ 7.543,78
Abobrinha	5.000	R\$ 5,44	3.604	R\$ 19.605,76
Acelga	5.000	R\$ 5,32		R\$ 0,00
Alface roxa	5.000	R\$ 3,94	5.000	R\$ 19.700,00
Alface verde	5.000	R\$ 3,94	5.000	R\$ 19.700,00
Alho descascado	4.000	R\$ 28,85		R\$ 0,00
Almeirão	5.000	R\$ 4,58	4.576	R\$ 20.958,08
Banana Prata	60.000	R\$ 8,96	31.492	R\$ 282.168,32
Batata Doce	5.000	R\$ 6,63	5.000	R\$ 33.150,00
Beterraba	3.000	R\$ 4,81	3.000	R\$ 14.430,00
Biscoito de Polvilho	4.000	R\$ 43,47	2.760	R\$ 119.977,20
Biscoito Papa Ovo	4.000	R\$ 45,47		R\$ 0,00
Biscoito Rosquinha	10.000	R\$ 40,69	9.436	R\$ 383.950,84
Brócolis	3.000	R\$ 8,87	1.100	R\$ 9.757,00
Cebola	8.000	R\$ 5,73	8.000	R\$ 45.840,00
Cebolinha	8.000	R\$ 3,29	8.000	R\$ 26.320,00
Cenoura	8.000	R\$ 4,84	8.000	R\$ 38.720,00
Chuchu	6.000	R\$ 4,21	6.000	R\$ 25.260,00
Couve	6.000	R\$ 3,56	6.000	R\$ 21.360,00
Couve – flor	1.000	R\$ 9,79		R\$ 0,00
Feijão Cariquinha	15.000	R\$ 9,79	15.000	R\$ 146.850,00
Fubá	1.200	R\$ 9,17	1.200	R\$ 11.004,00
Inhame	3.000	R\$ 9,58		R\$ 0,00
Mandioca	10.000	R\$ 4,80	10.000	R\$ 48.000,00
Melancia	10.000	R\$ 4,17		R\$ 0,00
Pepino	1.000	R\$ 7,20	1.000	R\$ 7.200,00
Pimentão verde	2.000	R\$ 9,06	1.000	R\$ 9.060,00
Quiabo	5.000	R\$ 13,31	5.000	R\$ 66.550,00
Repolho Branco	2.000	R\$ 4,99	2.000	R\$ 9.980,00
Repolho Roxo	1.500	R\$ 5,73	1.500	R\$ 8.595,00
Salsinha	8.000	R\$ 2,92	8.000	R\$ 23.360,00
Tomate	8.000	R\$ 6,95		R\$ 0,00
Vagem	3.000	R\$ 15,90	3.000	R\$ 47.700,00



ATA DE HABILITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

ATA COMPLEMENTAR

TOTAL GERAL

R\$ 1.466.739,98

AGRICULTOR	ITENS	QUANTITATIVOS	Valor unitário R\$	valor total
2 . Antonio Fracisco Ferreira	Banana	4.464	8,96	R\$ 39.997,44
3 - Eloi Ribeiro de Laia Junior	Banana	4.464	8,96	R\$ 39.997,44
4 Lucas Inacio da Silva	Rosquinha	564	40,69	R\$ 22.949,16
	Papa ovo	375	45,47	R\$ 17.051,25
5 Taisson Clemente Miguel	Banana	4.464	8,96	R\$ 39.997,44
6 Wander Aloísio Soares Jr.	Banana prata	4.464	8,96	R\$ 39.997,44
7 Wander Aloisio Soares	Banana prata	4.464	8,96	R\$ 39.997,44
8 Walmo Lucio Soares	Banana	4.464	8,96	R\$ 39.997,44

EM SEGUNDO: JULGAMENTO PARA REGIÃO IMEDIATA

9 - Associação dos Agricultores Famil. do Assentamento Dois de Julho de Betim			
PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abobora moranga	7826	R\$ 3,47	R\$ 27.156,22
Abobrinha	1396	R\$ 5,44	R\$ 7.594,24
Acelga	5000	R\$ 5,32	R\$ 26.600,00
Almeirão	424	R\$ 4,58	R\$ 1.941,92
Banana Prata	1724	R\$ 8,96	R\$ 15.447,04
Brócolis	1900	R\$ 8,87	R\$ 16.853,00
Couve – flor	1000	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
Inhame	3000	R\$ 9,58	R\$ 28.740,00



**ATA DE HABILITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

ATA COMPLEMENTAR

Melancia	10000	R\$ 4,17	R\$ 41.700,00
Pimentão verde	1000	R\$ 9,06	R\$ 9.060,00
Tomate	8000	R\$ 6,95	R\$ 55.600,00
TOTAL GERAL			R\$ 240.482,42

*Encerrada a distribuição entre os produtores LOCAIS, os itens e ou quantitativos **não obtidos** foram direcionados a **REGIÃO IMEDIATA**, priorizando os grupos compostos por assentados. A distribuição dos itens se deu conforme a Resolução do FNDE 06/2020 sendo respeitado o limite de venda de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP, por ano civil para cada Agricultor Familiar, sendo o Grupo Formado por 46 (quarenta e seis) cooperados, foi atribuído a ela o montante de R\$240.482,42.*

EM TERCEIRO: JULGAMENTO PARA REGIÃO INTERMEDIÁRIA

10 - COOPERATIVA DE FORMIGA			
PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alho descascado	4.000	R\$ 28,85	R\$ 115.400,00
Biscoito de Polvilho	1.240	R\$ 43,47	R\$ 53.902,80
Biscoito Papa Ovo	3.625	R\$ 45,47	R\$ 164.828,75
VALOR TOTAL			R\$ 334.131,55

Observada a ordem de distribuição, a Comissão seguiu para análise do Grupo pertencente a região INTERMEDIÁRIA: Cooperativa Agrícola Mista de Formiga - CAMFOR. Registra se que todos os itens apresentados em seu projeto de vendas já haviam obtido a totalidade de fornecimento pelos grupos acima prioritários.

A distribuição dos itens se deu conforme a Resolução do FNDE 06/2020 sendo respeitado o limite de venda de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP, por ano civil para cada Agricultor Familiar, sendo o Grupo Formado por 81(oitenta e um) cooperados, foi atribuído a ela o montante de R\$334.131,55



ATA DE HABILITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

ATA COMPLEMENTAR

• **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após a publicação deste documento **constante a relação de vencedores** fica aberta a etapa prazo recursal pelo prazo de 3 (três) dias úteis.

A sessão foi transmitida ao vivo pelo site Youtube
Iniciada as 10:28h e encerrada as 12:35 horas

Link: <https://www.youtube.com/live/wtzdpzY6dlE?feature=share>

Nada mais havendo a tratar conclui-se o presente documento que após lido e aprovado vai assinado pela Comissão Permanente de Licitação

Silvia Angela da Conceição, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** _____

Vonicleia Pereira Santos – **Membro** _____

Felipe Augusto Barreto, **Membro** _____

Katia Cilene de Oliveira **Membro** _____

Karin Silva, **Membro** _____